



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 010/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PESQUISA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa aos servidores municipais, limitado a 30% (trinta por cento) da mensalidade efetivamente paga, para cursos de aperfeiçoamento, técnicos, de especialização, graduação, mestrado e doutorado, no primeiro semestre de 2026, conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. O cálculo do benefício deverá observar os valores e os respectivos períodos de validade para cada base de cálculo, conforme especificado no referido anexo.

Art. 2º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio, o servidor beneficiário deverá apresentar:

I- Comprovante de matrícula;

II- Declaração de frequência;

III- Declaração prévia de que se comprovante a aplicar, no exercício das atribuições de seu cargo, os conhecimentos à duração do curso, sob pena de devolução dos recursos corrigidos;

IV- Comprovante de pagamento da mensalidade ou da semestralidade;

V- Apresentar à Administração Pública municipal, ao final do curso, o respectivo certificado de sua conclusão, sob pena de devolução dos recursos corrigidos.

§ 1º. O beneficiário que desistir do curso fica obrigado a restituir o erário municipal, com atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º. A restituição de que trata o parágrafo anterior será descontada em folha de pagamento, devendo o beneficiário firmar autorização prévia para esse fim.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

§ 3º. Além da restituição de que trata o parágrafo 1º, o beneficiário ficará impedido de receber novo auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa nos três anos subsequentes.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei utilizará as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Luz, 18 de março de 2026.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

NOME DO BENEFICIADO	CURSO	VALOR DA MENSALIDADE (6 MESES)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO CONCEDIDO	VALOR DO AUXÍLIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026	VALOR DA MENSALIDADE (3 MESES)	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO CONCEDIDO	VALOR DO AUXÍLIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026	VALOR TOTAL DO AUXÍLIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026
MILLER DA SILVA MEDEIROS	Pós-graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental	R\$ 168,65	R\$ 50,60	R\$ 303,60	-	-	-	R\$ 303,60
LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA	Pós-graduação em Contratos e Licitações	R\$ 209,00	R\$ 62,70	R\$ 376,20	-	-	-	R\$ 376,20
FABÍOLA OLIVEIRA VIEIRA	Direito	R\$ 823,50	R\$ 247,05	R\$ 1.482,30	-	-	-	R\$ 1.482,30
ANA LAURA MESQUITA BARBOSA	Pós-graduação em Direito Administrativo e Licitações	R\$ 203,88	R\$ 61,16	R\$ 366,96	-	-	-	R\$ 366,96
JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS	Administração	R\$ 563,70	R\$ 169,11	R\$ 1.014,66	-	-	-	R\$ 1.014,66
BRENO PAIM PARREIRA	Direito	R\$ 704,61	R\$ 211,38	R\$ 1.268,28	R\$ 293,00	R\$ 87,90	R\$ 263,70	R\$ 1.531,98
PAULO VICTOR RESENDE BASÍLIO	Pós-graduação em Auditoria Contábil e Financeira	R\$ 630,00	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00	-	-	-	R\$ 1.134,00
TOTAL	-	R\$ 3.303,34	R\$ 991,00	R\$ 5.946,00	R\$ 293,00	R\$ 87,90	R\$ 263,70	R\$ 6.209,70

Luz, 18 de março de 2026.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL